



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 104 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto nº 357 de 21 de agosto de 2007 que Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio e Pânico das edificações e áreas de risco para os fins da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992.

Considerando a necessidade de normatizar medidas, procedimentos de segurança e prevenção contra incêndio para utilização de fogos de artifícios em espetáculos pirotécnicos em todo o Estado do Pará;

Considerando a ATA de Câmara Técnica Nº 01 de 2017 da Diretoria de Serviços Técnicos que aprova e expede a Instrução Técnica Nº 10 – Controle de Explosão: PARTE I - Fogos de Artifícios.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a Instrução Técnica Nº 10: Controle de Explosão – Parte I: Espetáculos Pirotécnicos para ser utilizada pelos organismos do CBMPA no âmbito da Segurança Contra Incêndio e ações operacionais.

Art. 2º – Para execução e implantação de medidas de proteção contra incêndios relacionadas a espetáculos pirotécnicos no Estado do Pará deverá ser executado a IT 10: Controle de Explosão: PARTE I: Fogos de Artifícios aprovado em câmara técnica, casos omissos deverão ser solucionados pela Diretoria de Serviços Técnicos do CBMPA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Este documento não substitui o publicado no BG nº 33 de 16 de fevereiro de 2017.